



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.952, DE 23/12/2014~~

~~Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar vagas de provimento efetivo e dá outras providências.~~

~~(Revogado pelo artigo 45, inciso I, Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 08.08.2017)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional do Poder Executivo, 8 (oito) vagas de provimento efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.~~

~~Parágrafo único. O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo constante do [Anexo II da Lei Municipal nº 3.503, de 1º.12.2010](#), passa a vigorar acrescido das vagas de que trata o *caput* deste artigo.~~

~~Art. 2º Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário, na forma do seu Anexo Único, nos termos da [Lei Federal Complementar nº 101/2000](#).~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2014.~~

~~**Paulo Augusto Malta Moreira**
Prefeito Municipal~~

~~**Ana Paula Pereira de Castro**
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos~~

~~-Autor(es): Executivo / PL nº 3.424 aprovado em 17/12/2014
-Publicada em: 29/12/2014~~



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo ÚNICO Impacto Orçamentário-Financeiro

Cargo/Função	Remuneração Mensal *	Qtde.	2015 - Salário, 1/3 Férias, 13º, INSS Patronal e Reajuste 6% (projeção)	2016 - Salário, 1/3 Férias, 13º, INSS Patronal e Reajuste 6% (projeção)	2017 - Salário, Férias, 13º, INSS Patronal e Reajuste 6% (projeção)
Auxiliar de Serviços Gerais	767,97	08	106.803,12	113.211,31	120.003,99
TOTAL (remuneração *qtde.)	7.556,82	08	106.803,12	113.211,31	120.003,99

O presente relatório de impacto visa atender o disposto na [Lei Federal Complementar nº 101/2000](#) no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. O cálculo envolve o levantamento das despesas com os cargos, inclusive com a expectativa de revisão anual das remunerações, acrescido do custo patronal. Para os anos de 2015, 2016 e 2017, estimou-se a aplicação de revisão anual de 6% (seis por cento), cujo índice representa a estimativa de inflação para o período. A Receita Corrente Líquida (RCL) consolidada dos últimos doze meses, com data-base em outubro/2014, foi de **R\$ 141.183.000,00** (cento e quarenta e um milhões, cento e oitenta e três mil reais).

O limite prudencial com despesas de pessoal é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R\$ 72.426.000,00** (setenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais). A despesa total consolidada com pessoal até outubro/2014 foi de **R\$ 65.301.762,00** (sessenta e cinco milhões, trezentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais), correspondente a 46,25% (quarenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida.

Embora haja acréscimo de despesas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim as exigências do art. 17 da LRF.

***Para apurar a remuneração mensal, foram consideradas as verbas fixas, não entrando, pois, neste cálculo as possíveis verbas/despesas variáveis como vale-transporte, hora-extra e outras.**

Ponte Nova - MG, 23 de dezembro de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

A na Paula Pereira de Castro
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos